

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 2

02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
14-243-6829 2.263 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 570.500,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	570.500,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.000,00
04-331-2132 2.056 - RECOLHIMENTO DO FGTS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	500,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H. DR. COS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
27-812-3914 1.100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	166.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV. EDUC. BÁSICA VALORZ. PROF. FUNDEB		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - (COVID-19)		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE-PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0428 2.250 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)-FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.260 - PISO BÁSICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 3

02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE - REPASSE SUS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2021, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 01 de Junho de 2021

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Id:07382927D41D8DF4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 34/2021, 09 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas direcionadas ao controle e disseminação da Covid 19 no Município de Santo Antônio de Lisboa e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, as medidas de emergências de saúde pública definidas no decreto Estadual nº 19.909/2021, publicado em 08 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado, pelo governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid-19 - PRO PIAU e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAP, pela Superintendência de Atenção Primária a Saúde e Municípios - SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA;

CONSIDERANDO a Reclamação nº 42591MG em tramite no Supremo Tribunal Federal, determina que a pandemia causada pelo novo Coronavírus exorbita do mero interesse local, estabelecendo que a competência legislativa do Município e suplementar no que tange a proteção e defesa da saúde, prevalecendo a competência Federal e Estadual;


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando enfraquecimento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

DECRETA

Art. 1º - As medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas durante os dias 09 ao dia 15 de agosto, em todo o Município de Santo Antônio de Lisboa, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Fica determinada adota as seguintes medidas entre os dias 09 a 15 de agosto de 2021:

- I - ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quais tipo de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;
- II - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, poderão funcionar até 22 h, sendo proibido uso de som automotivo amplificado (paredões), caixas de som amplificadas, promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no entorno;
- III - o comércio e serviços em geral poderá funcionar até 17 h; comércio de mercadorias essenciais poderá funcionar até 20h;
- IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, com a praças e outros, fica condicionada a estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias da Vigilância Sanitária Estadual, especialmente quanta ao uso de máscaras, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação a circulação de pessoas determinado pelo Decreto Estadual nº 19.888/2021;
- V - Academias poderão funcionar;


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97



Id:10EF0F7262E38DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

VI - Atividades escolares por meio remoto ou presencial;
VIII - atividade religiosa poderão funcionar com atividades religiosas presenciais com público limitado a 25%(vinte e cinco por cento) de sua capacidade, não podendo haver mais de uma celebração diária, nem podendo a celebração ultrapassar duas horas de duração;

IX- os órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente de servidores reduzidos, com exceção o dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais;

Parágrafo único: o serviço de *delivery* poderá funcionar até 22h.

Art. 3º - No horário compreendido entre as 22h e as 5h, do dia 09 ao dia 15 de agosto de 2021, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

- I- a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de assistência veterinária ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;
- II- ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
- III- a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
- IV -a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
- V- a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela Polícia Militar do Estado do Piauí e vigilância sanitária.


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES

Prefeito Municipal

§1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º o poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 09 de agosto de 2021.


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAUDE PEDRO VICENTE DA SILVA, CNPJ: **08.867.144/0001-51**

DISTRATADO: FRANCISCO DANIEL LEAL SOUSA, CPF: **017.737.243-55.**

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.

Id:0E288481A7CF8DD7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 22/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97.**

CONTRATADO: PAULO DANILO DA SILVA, CPF: 016.079.263-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como motorista junto a Secretaria Municipal de Obras.

VIGENCIA DO CONTRATO: 18 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

Id:0F8BC9FA05598DD6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 23/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, CNPJ: **08.867.144/0001-51**

CONTRATADO: ROSANA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES SOARES, CPF: 040.057.623-60 e RG: 3.189.768 SSP/PI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como fisioterapeuta, lotado na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva do município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: COFINANCIAMENTO, FPM.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.